

PORTARIA Nº 18.488, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 03 de maio de 2013 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 03 de maio de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 08 de agosto de 2013;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

Considerando ainda, a publicação do edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes, datado de 16 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2013, datado de 03 de maio de 2013, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: Professor de Educação Básica I (PEB I) – 12 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
79º	72,50	Declinou	20866
80º	72,50	Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel	20511
81º	72,50	Silvana Viudes Agostinho	20264
82º	72,50	Gisele Cristina Martins	20841

Art. 2º - Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º - As candidatas constantes no artigo 1º deste instrumento, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recurso Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.